



AUTORIZAÇÃO

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO.

O GESTOR DE CEZARINA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **NACIONAL PROJETOS, CONTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 28.491.007/0001-72**.

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **NACIONAL PROJETOS, CONTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 28.491.007/0001-72**, com sede na AV HUMBERTO MENDONÇA, QD 002 A LT 0023, SN, BAIRRO SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP 76.190-000, representada pelo Senhor DENICIO MARTINS AGUIAR DE FREITAS, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a realização de Show da Artista GEOVANNA FERRAZ a ser realizado no dia 16 de maio de 2025 nas comemorações do aniversário de 37 anos de emancipação política.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cezarina/GO, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE BATISTA DOS ANJOS

Gestor